



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

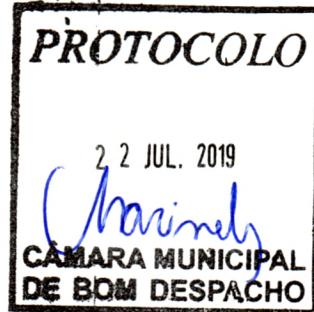
08
JN

A

Exm^a

Joice Martins Silva Quirino

DD Presidente Câmara Municipal de Bom Despacho



Renato Lopes Cardoso, Assessor Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Bom Despacho, venho através desta informa o solicitado analise e parecer do setor no projeto de LEI 33/2019.

Analizando o projeto verifiquei que o Art. 1º pede criação e suplementação na fonte 148, código reduzido 750, Valor (R\$ 360.000,00), 768 (480.000,00) e 795 (200.000,00) total R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais), para o orçamento 2019.

No Art. 2º pede anulação na fonte 148 código reduzido 1133 (34.590,00) 1134 (391.000,00) 1136 (567.150,00) 1137 (10.000,00) 1139 (10.000,00) da Lei 2668/2019, lei de suplementação e anulação em 13/02/2019 e totalizando R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais), referente a Lei 2668/2019, e o código reduzido 1135 (27.260,00) do Decreto 8.157/2019.

Obs: o Projeto de Lei está alterando o orçamento 2019, a Lei 2.668/19 e o Decreto 5.157/2019

Diante do exposto os valores suplementados e anulados estão corretamente exposto no orçamento de 2019 na Lei 2.668/19 e no Decreto 5.157/2019, comportando assim os remanejamentos.

Bom Despacho, 19 de julho de 2019

Renato Lopes Cardoso
Assessor Financeiro Contábil



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

Lei 2.668, de 13 de fevereiro de 2.019

09
JF

Inclusão de elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial na Lei 2.659 de 22 de novembro de 2.018.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa e abrir Crédito Adicional Especial por redução de dotação na Lei 2.659, de 22 de novembro de 2.018 – LOA 2.019, acrescendo valores nas dotações abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
14.02.10.301.0045.2131.31900400	148	1.500.000,00
14.02.10.301.0045.2131.31901100	148	34.590,00
14.02.10.301.0045.2133.31900400	148	596.000,00
14.02.10.301.0045.2133.31901100	148	10.000,00
14.02.10.301.0045.2134.31900400	148	856.000,00
14.02.10.301.0045.2134.31901100	148	10.000,00
14.02.10.301.0045.2135.31900400	148	285.000,00
14.02.10.301.0045.2135.31901100	148	10.000,00
14.02.10.301.0045.2134.33904800	102	50.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial previstos no art. 1º são provenientes das seguintes anulações:

DOTAÇÃO	FONTE	CR	VALOR
14.02.10.301.0045.2131.33903600	148	736	1.534.590,00
14.02.10.301.0045.2133.33903600	148	750	606.000,00
14.02.10.301.0045.2134.33903600	148	768	866.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

14.02.10.301.0045.2135.33903600	148	795	295.000,00
14.02.10.301.0046.1015.44905100	102	849	50.000,00

Art.3º Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais autorizados no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de fevereiro de 2.019, 107º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 8.157, de 26 de fevereiro de 2.019.

MP

Abre crédito suplementar no valor de R\$115.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.659, de 22 de novembro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 26 de fevereiro de 2.019, 107º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Anexo ao Decreto 8.157, de 26 de fevereiro de 2.019.

12
JMP

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	CR	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2133.31901100	148	1135	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.31901600	102	755	15.000,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	CR	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2135.33903600	148	795	100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	14.01.10.122.0003.2106.33909100	100	486	15.000,00